

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO**, designada e conhecida pela sigla **APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **Sr.ª. VIRGÍNIA LIMA PIRES**, RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350 - Bairro Rosário - João Monlevade - MG - CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de **Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
- Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) ao montante previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento nº 13/2025, o qual será repassado à OSC em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 13/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de março de 2026**.

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o Plano de Trabalho originalmente aprovado, exclusivamente para adequá-lo ao acréscimo de valor e à prorrogação da vigência formalizados por meio deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 13/2025**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10 de Dezembro de 2025.



VIRGÍNIA LIMA PIRES

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO



Assinado de forma digital
por LAÉRCIO JOSE
RIBEIRO:19508689668
Dados: 2025.12.10
14:48:58 -03'00'

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade



Hugo Marques Matuno
Procurador da Fazenda
AB/MG 113.205



**TERMO DE FOMENTO 13/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PLANO DE TRABALHO - PROJETO PRO-SURDO
Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025 – Lei 13.019/2014**

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APASMON		CNPJ: 04.280.580/0001-79	
ENDEREÇO: Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-192	TELEFONE: (31)3852-8788
		E-MAIL: apasmon.jm@gmail.com	
PRESIDENTE: VIRGINIA LIMA PIRES		CPF: 328.083.726-04	
		RG: 22079-MT/MG	
ENDEREÇO: Rua Armando Batista nº 350-Bairro Rosário			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-175	TELEFONES: (31)988686297/988819238 (31)3852 3375 E-MAIL: virginialima36@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025			

2. OBJETIVO GERAL:

Esta parceria tem por objeto apoiar a execução do projeto “PRO-SURDO”, voltado à promoção da atenção à saúde de associados surdos, seus familiares e membros da comunidade monlevadense. O projeto será desenvolvido em conformidade com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento especializado.

3. PÚBLICO ALVO:

Pessoas surdas associadas à APASMON, seus familiares e demais membros da comunidade de João Monlevade que necessitam de apoio especializado.



TERMO DE FOMENTO 13/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO - PROJETO PRO-SURDO

Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025 – Lei 13.019/2014

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

O projeto “PRO-SURDO” surge da constatação de uma demanda reprimida por atendimentos em saúde adaptados às necessidades da população surda. A APASMON, com mais de duas décadas de experiência, atua como referência regional na inclusão de pessoas surdas. Há carência de políticas públicas efetivas e de estrutura municipal com profissionais capacitados em Libras para o atendimento adequado desse público.

O cadastro da APAS-MON tem mostrado um aumento constante no número de pessoas assistidas, refletindo o crescimento da demanda por serviços destinados aos deficientes auditivos em João Monlevade. O município enfrenta uma demanda reprimida de cerca de 300 pessoas aguardando Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), segundo a Junta de Saúde Auditiva de João Monlevade (2024).

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCrita NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 26/01/2001

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 24 (vinte e quatro) anos

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

O objetivo principal desta parceria é garantir o acesso gratuito a atendimentos especializados nas áreas de **Fonoaudiologia e Psicologia**, bem como assegurar a adequada **gestão administrativa** do projeto, promovendo a inclusão social e o bem-estar de pessoas com deficiência auditiva residentes no município.

A APAS-MON pretende, com a execução das metas pactuadas, alcançar os seguintes resultados:

1. Promoção da Inclusão Social

Assegurar o acesso contínuo e gratuito a serviços de saúde especializados em Fonoaudiologia e Psicologia, com foco em pessoas com deficiência auditiva, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a inclusão e equidade no atendimento.



TERMO DE FOMENTO 13/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO - PROJETO PRO-SURDO

Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025 – Lei 13.019/2014

2. Melhoria da Qualidade de Vida

Oferecer atendimento fonoaudiológico voltado ao desenvolvimento das habilidades de comunicação e atendimento psicológico voltado ao suporte emocional, favorecendo o bem-estar e a autonomia dos beneficiários.

3. Redução das Barreiras de Comunicação

Desenvolver competências linguísticas e comunicacionais dos assistidos, por meio do trabalho técnico do fonoaudiólogo, facilitando sua integração social, educacional e profissional.

4. Apoio ao Desenvolvimento Psicológico

Proporcionar acompanhamento psicológico contínuo, com foco no fortalecimento emocional, enfrentamento de desafios pessoais e sociais e promoção da autoestima de pessoas com deficiência auditiva.

5. Gestão Eficiente das Atividades da OSC

Assegurar a organização administrativa necessária para a execução do projeto, por meio de equipe técnica composta por coordenador e auxiliar administrativo com domínio em LIBRAS, garantindo a efetividade e transparência das ações realizadas.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir a oferta regular de atendimentos especializados em **Fonoaudiologia**, voltados ao desenvolvimento da comunicação oral e auditiva de pessoas com deficiência auditiva, contribuindo para sua inclusão social e educacional.
- Disponibilizar atendimentos especializados em **Psicologia**, com foco na promoção da saúde mental, no fortalecimento emocional e no enfrentamento de desafios pessoais e sociais enfrentados pelos beneficiários.
- Estruturar e executar a **gestão administrativa da APAS-MON**, assegurando o suporte operacional e técnico necessário à implementação, monitoramento e avaliação das atividades previstas no plano de trabalho.

**TERMO DE FOMENTO 13/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PLANO DE TRABALHO - PROJETO PRO-SURDO****Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025 – Lei 13.019/2014****8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Realizar atendimentos clínicos individualizados com profissionais habilitados em Fonoaudiologia , voltados ao desenvolvimento das habilidades de comunicação oral e auditiva de pessoas com deficiência auditiva, de diferentes faixas etárias, priorizando indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Os atendimentos ocorrerão na sede da OSC, conforme escala previamente definida, com registro e acompanhamento sistemático da evolução dos usuários.	Consulta na OSC com fonoaudiólogo Segunda-feira – 13:00 às 17:00 -Terça-feira – 07:30 às 11:30 -Quarta feira 13:00 as 17:00 -Sexta feira – 07:30 as 11:30	01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. - Prorrogado até 31/03/2026
2) Oferecer atendimento psicológico voltado ao suporte emocional e ao fortalecimento da saúde mental de pessoas com deficiência auditiva e, quando necessário, de seus familiares, com enfoque na escuta ativa, promoção da autoestima, enfrentamento de conflitos pessoais e sociais, bem como apoio em processos de inclusão e convivência. Os atendimentos ocorrerão na sede da OSC, mediante agendamento, com registro dos acompanhamentos realizados.	Consulta na OSC com psicólogo -Segunda de 13:00 às 17:00 -Terças-feiras de 07:30 às 11:30	01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. - Prorrogado até 31/03/2026
3) Executar as atividades administrativas essenciais à organização, monitoramento e avaliação do projeto, por meio da atuação de equipe composta por coordenador geral e auxiliar administrativo com proficiência em LIBRAS , assegurando o controle documental, apoio logístico, atendimento aos usuários, elaboração de relatórios e demais atividades correlatas à gestão institucional da parceria.	Organização administrativa das atividades da OSC, com atuação de: -01 (um) Coordenador Geral -01 (um) Auxiliar Administrativo habilitado em interpretação em LIBRAS	01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. - Prorrogado até 31/03/2026

**TERMO DE FOMENTO 13/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PLANO DE TRABALHO - PROJETO PRO-SURDO****Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025 – Lei 13.019/2014****9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Realizar atendimentos clínicos individualizados com profissionais habilitados em Fonoaudiologia, voltados ao desenvolvimento das habilidades de comunicação oral e auditiva de pessoas com deficiência auditiva, de diferentes faixas etárias, priorizando indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Os atendimentos ocorrerão na sede da OSC, conforme escala previamente definida, com registro e acompanhamento sistemático da evolução dos usuários.	Média de 40 pessoas por mês	<ul style="list-style-type: none">-Cotação de preços: mínimo de 3 orçamentos-Cópia do Registro do Profissional no Conselho competente;-Cópia do contrato de prestação de serviços;-Relatório mensal de atendimento com assinatura do prestador de serviço e do paciente (assinatura do responsável-acompanhante em caso de menores ou incapazes);-Relação de horas trabalhadas;-Nota Fiscal eletrônica;-Comprovante de pagamento de impostos do Prestador de Serviços-Cópia dos comprovantes de pagamento através de transferência eletrônica.- Relatório fotográfico em conformidade com a execução da meta.
2) Oferecer atendimento psicológico voltado ao suporte emocional e ao fortalecimento da saúde mental de pessoas com deficiência auditiva e, quando necessário, de seus familiares, com enfoque na escuta ativa, promoção da autoestima, enfrentamento de conflitos pessoais e sociais, bem como apoio em processos de inclusão e convivência. Os atendimentos ocorrerão na sede da OSC, mediante agendamento, com registro dos acompanhamentos realizados.	Média de 15 pessoas por mês	<ul style="list-style-type: none">-Cotação de preços: mínimo de 3 orçamentos-Cópia do Registro do Profissional no Conselho competente;-Cópia do contrato de prestação de serviços;-Relatório mensal de atendimento com assinatura do prestador de serviço e do paciente (assinatura do responsável-acompanhante em caso de menores ou incapazes);-Relação de horas trabalhadas;-Nota Fiscal eletrônica;



TERMO DE FOMENTO 13/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO - PROJETO PRO-SURDO

Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025 – Lei 13.019/2014

		<ul style="list-style-type: none">-Comprovante de pagamento de impostos do Prestador de Serviços-Cópia dos comprovantes de pagamento através de transferência eletrônica.- Relatório fotográfico em conformidade com a execução da meta.
3) Executar as atividades administrativas essenciais à organização, monitoramento e avaliação do projeto, por meio da atuação de equipe composta por coordenador geral e auxiliar administrativo com proficiência em LIBRAS , assegurando o controle documental, apoio logístico, atendimento aos usuários, elaboração de relatórios e demais atividades correlatas à gestão institucional da parceria.	Todos os usuários atendidos pela OSC	<ul style="list-style-type: none">-Cotação de preços: mínimo de 3 orçamentos-Cópia de Carteira de Trabalho;-Documento probante de habilitação em LIBRAS;-Cópia da folha de pagamento;-Cópia da folha de ponto;-Cópia do contrato de prestação de serviço de vale-alimentação;-Cópia do comprovante de pagamento do vale-alimentação;-Cópia do comprovante de pagamento dos encargos trabalhistas;-Cópia dos comprovantes de pagamento através de transferência eletrônica;-Cópia do protocolo de atendimento geral.- Relatório fotográfico em conformidade com a execução da meta.

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

- c A APAS-MON tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:
- o Melhorar a qualidade de vida do surdo de Monlevade e Região, somando forças com instituições afins, buscando recursos, benefícios, suportes, junto às instituições governamentais e não governamentais;
- o Atender o surdo e seus familiares, orientando-os quanto à aceitação, valorização e o engajamento na luta pelos seus direitos;
- o Viabilizar junto aos órgãos competentes, uma educação inclusiva, com estratégias adequadas aos surdos, garantindo-lhes acesso a todos os níveis de ensino;



TERMO DE FOMENTO 13/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO - PROJETO PRO-SURDO

Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025 – Lei 13.019/2014

- Proporcionar oficinas, cursos de qualificação profissional junto a instituições governamentais e particulares, com o objetivo de inserir o surdo no mercado de trabalho, possibilitando o exercício de sua cidadania;
- Divulgar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que é a língua oficial dos surdos, e solicitar aos órgãos competentes a contratação de instrutor/intérprete de LIBRAS para as escolas que tenham alunos surdos;
- Buscar parcerias envolvendo as políticas públicas de educação, saúde, assistência social e trabalho, visando o respeito e o pleno desenvolvimento das potencialidades e oportunidades aos surdos;
- Encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos do surdo;
- Oferecer capacitação e oportunizar os associados surdos a participarem da Diretoria, Conselho Fiscal ou Comissões Especiais da APAS-MON;
- Articular junto a outras entidades que têm como público alvo pessoas com deficiência, somando forças na defesa dos direitos, conquistas e melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Surdos e/ou deficientes auditivos usuários do Sistema Único de Saúde.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgados em agosto de 2023, cerca de 5% da população brasileira apresenta algum grau de deficiência auditiva — condição que pode ser congênita ou adquirida ao longo da vida. Desse total, aproximadamente 2% são pessoas com surdez profunda, vivendo no chamado "mundo do silêncio" e, consequentemente, impedidas de desenvolver a fala oral. Essa proporção representa mais de 10 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência auditiva, sendo cerca de 2,7 milhões com surdez profunda, ou seja, que não escutam absolutamente nada. Ao trazer esse cenário para o contexto local, considerando que o município de João Monlevade/MG possui uma população estimada em 80.000 habitantes, estima-se que aproximadamente 4.000 pessoas apresentem algum nível de deficiência auditiva — público que necessita e merece atenção especializada.

O cadastro de pessoas com deficiência auditiva mantido pela APAS-MON (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade) evidencia não apenas a atual demanda, mas também o potencial de expansão do número de associados. Isso reforça a necessidade de reestruturação física, técnica e operacional da entidade, com vistas à ampliação e qualificação do atendimento, de forma eficiente e abrangente, para esse público historicamente negligenciado.



TERMO DE FOMENTO 13/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO - PROJETO PRO-SURDO

Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025 – Lei 13.019/2014

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO INICIAL DA PARCERIA: 08 (oito) meses - 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

11.1.1. Vigência prorrogada até 31/03/2026, totalizando 11 (onze) meses de parceria.

11.2. VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) que será repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

11.2.1. ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais) que será repassado em 03 (três) parcelas mensais de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

11.2.2. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos reais)

11.3. NATUREZA DA DESPESA:

11.3.1. Despesas com pessoal e encargos: Salário, Férias proporcionais, 13º salário proporcional, Vale-alimentação, FGTS, INSS

11.3.2. Pagamento de prestadores de serviços.

11.3.3. Serviços Especializados Obrigatórios - Medicina do Trabalho

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
R\$ 11.500,00 Maio/2025	R\$ 11.500,00 Junho/2025	R\$ 11.500,00 Julho/2025	R\$ 11.500,00 Agosto/2025	R\$ 11.500,00 Setembro/2025
6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	1ª parcela do 1º termo aditivo	2ª parcela do 1º termo aditivo
R\$ 11.500,00 Outubro/2025	R\$ 11.500,00 Novembro/2025	R\$ 11.500,00 Dezembro/2025	R\$ 12.500,00 jan/2026	R\$ 12.500,00 fev/2026
3ª parcela do 1º termo aditivo				
R\$ 12.500,00 mar/2026				

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):

13.1. BANCO: BANCO DO BRASIL - Agência: 2220-9 - Conta corrente: 63.501-4



Associação de Pais e Amigos dos Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

**TERMO DE FOMENTO 13/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PLANO DE TRABALHO - PROJETO PRO-SURDO
Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025 – Lei 13.019/2014**

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS

DESPESAS	VALORES
PRESTADORES DE SERVIÇOS	
37,50 *(32HS) Fonoaudióloga 1	R\$ 1.200,00
37,50 * (32 HS) Fonoaudióloga 2	R\$ 1.200,00
37,50 *(32HS) Psicóloga	R\$ 1.200,00
FUNCIONÁRIOS	
Neide salário	R\$ 2.641,39
férias 1/3 Neide	R\$ 360,05
13º salário Neide	R\$ 360,05
vale alimentação Neide	R\$ 411,03
FGTS Neide	R\$ 230,43
INSS Neide	R\$ 239,05
Marcia salário	R\$ 2.087,02
férias Márcia	R\$ 283,55
13º salário Márcia	R\$ 283,55
vale alimentação Márcia	R\$ 411,03
FGTS Márcia	R\$ 181,47
INSS	R\$ 181,38
Medicina do Trabalho	
Mensalidade, Rais, PMCO/PPR, periódicos	R\$ 230,00
TOTAL DAS DESPESAS/MENSAIS	R\$ 11.500,00

15. DETALHAMENTO DAS DESPESAS PARA JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2026.

DESPESAS	VALORES
PRESTADORES DE SERVIÇOS	
53,62 *(32HS) Fonoaudióloga 1	R\$ 1.716,00
53,62 *(32HS) Fonoaudióloga 2	R\$ 1.716,00
53,62 *(32HS) Psicóloga	R\$ 1.716,00
FUNCIONÁRIOS	



Associação de Pais e Amigos dos Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

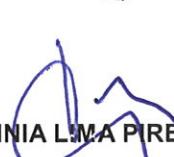
TERMO DE FOMENTO 13/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO - PROJETO PRO-SURDO

Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025 – Lei 13.019/2014

Neide salário	R\$ 2.883,32
férias 1/3 Neide	R\$ não contabilizado (no aditivo)
13º salário Neide	R\$ não contabilizado (no aditivo)
vale alimentação Neide	R\$ 502,60
FGTS Neide	R\$ 253,47
INSS Neide	R\$ 285,16
Marcia salário	R\$ 2.295,63
férias Márcia	R\$ não contabilizado (no aditivo)
13º salário Márcia	R\$ não contabilizado (no aditivo)
vale alimentação Márcia	R\$ 502,60
FGTS Márcia	R\$ 199,61
INSS	R\$ 199,61
Medicina do Trabalho	
Mensalidade, Rais, PMCO/PPR, periódicos	R\$ 230,00
TOTAL DAS DESPESAS/MENSAIS	R\$ 12.500,00

João Monlevade, 10 de dezembro de 2025.


VIRGINIA LIMA PIRES

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 10 de dezembro de 2025.


CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025
APAS-MON**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO**,designada e conhecida pela sigla **APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, Sr.ª. VIRGÍNIA LIMA PIRES, RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350 - Bairro Rosário - João Monlevade - MG - CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de **Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025**,e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**do Termo de Fomento originário;

Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Fomento originário;

Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1.Fica acrescido o valor de R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais) ao montante previsto na **Cláusula Terceira**, item 3.1, do Termo de Fomento nº 13/2025, o qual será repassado à OSC em **03 (três) parcelas mensais**de R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais), correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 13/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de março de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o Plano de Trabalho originalmente aprovado, exclusivamente para adequá-lo ao acréscimo de valor e à prorrogação da vigência formalizados por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de**

Fomento nº 13/2025,naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2025.

VIRGÍNIA LIMA PIRES

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB5D9C7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/12/2025. Edição 4169

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 93/2025

De: Cássia Ottoni - Gestora de Parcerias

Para: Adilson Arlindo Carlos – Contabilidade

Em: 12 / 12 /2025

Prezado Adilson,

Solicito, por gentileza, que sejam liquidados os empenhos do **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Fomento nº 13/2025 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, conforme quadro abaixo:

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: BANCO DO BRASIL – 2220-9 - CONTA CORRENTE: 63.501-4

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª parcela do 1º Termo aditivo	2ª parcela do 1º Termo aditivo	3ª parcela do 1º Termo aditivo
R\$ 12.500,00 jan/2026	R\$ 12.500,00 fev/2026	R\$ 12.500,00 março/2026

Ressalto que, se houver alguma alteração no cronograma acima, será comunicado em tempo hábil.

Atenciosamente,


Rita de Cássia Andrade Ottoni
Gestora de Parcerias - Portaria 214, de 16 de janeiro de 2025